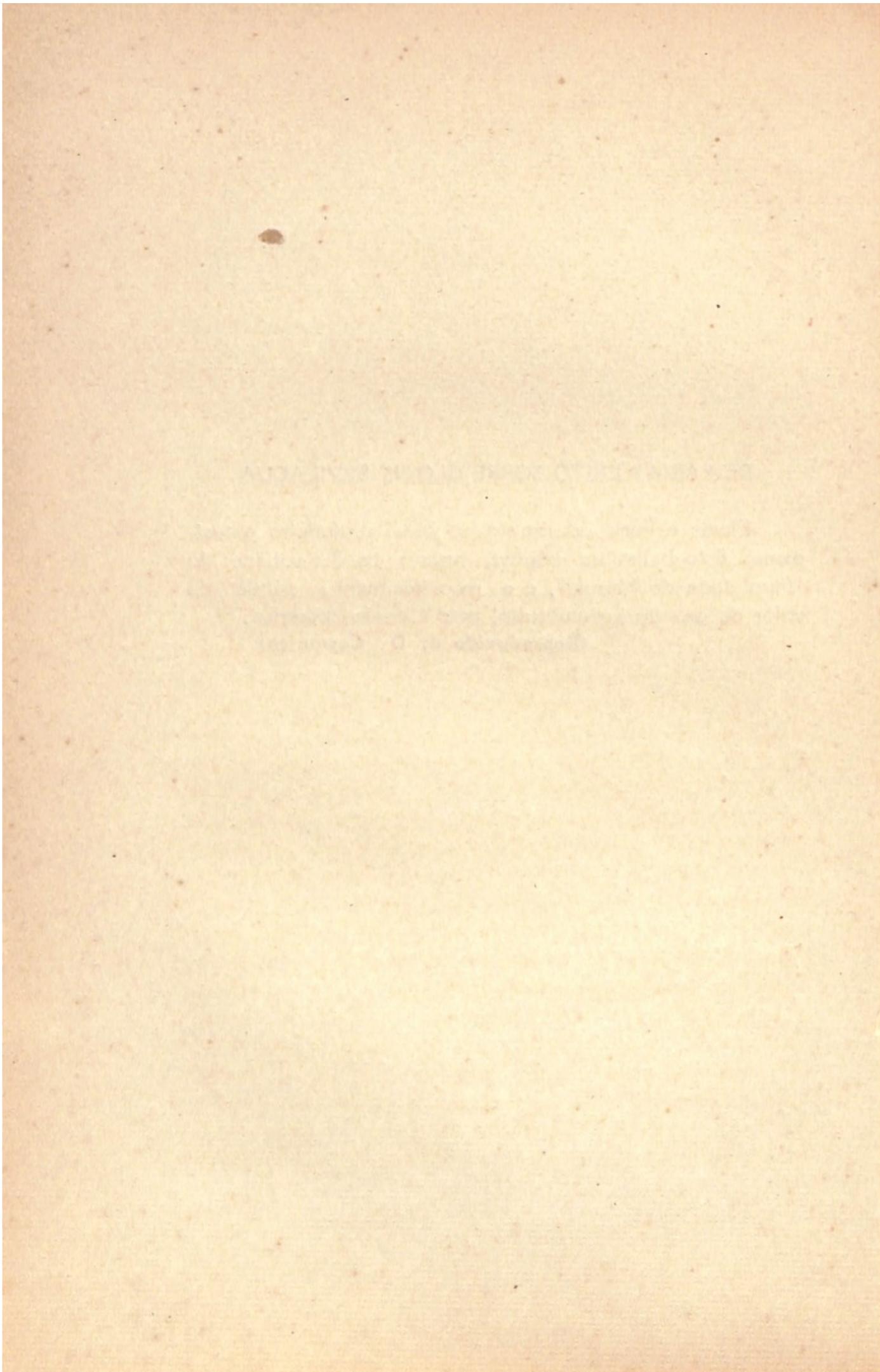


### DE FARIAS BRITO SOBRE CLOVIS BEVILAQUA

Clovis e Faris admiravam-se com verdadeiro entusiasmo. Esta belíssima página, inserta no 3.º volume da "Finalidade do Mundo", é o reconhecimento público do valôr do grande jurisconsulto, pelo filósofo cearense.

**(Reproduzido de D. Casmurro)**



É aos princípios de Noiré que mais ou menos diretamente se liga um homem notável; não um filósofo propriamente dito, mas um dos grandes representantes da filosofia jurídica atualmente na Alemanha. Refiro-me a Alberto Hermann Post a respeito do qual um valioso estudo é feito pelo Dr. Clovis Bevilacqua, em seu bellissimo livro "Juristas Filósofos", publicado em 1897; pelo Dr. Clovis, pelo nosso Clovis, como já se costuma dizer, ao mesmo tempo jurista e pensador eminente; tão simples e modesto, quão consciencioso e fecundo; consciente de sua obra; sincero em suas convicções; e também isolado em seu pensamento, e por isso mesmo indiferente e, por assim dizer, estranho ao movimentos e ás convulsões da sociedade. No seu pensar, Post está perfeitamente nas condições de ser colocado ao lado de Rudolf von Ihering, o mais autorizado representante da filosofia moderna no dominio particular do direito. Ambos trabalharam por colocar a ciência juridica em harmonia com o estado atual do espirito humano; ambos trabalharam por fundar o direito sobre uma base experimental; um, como diz Clovis, "desdobrando em blóco a evolução do direito e de seus diferentes institutos; outro "explicando como essa evolução se efetuou por meio da luta"; um "apanhando as manifesta-

gões de quase todos os povos antigos e rudimentares, costumes, livro de leis ou códigos"; outro "preocupando-se com as reações físicas determinadas pelo direito, com a irritabilidade contra a injustiça, mesmo quando não nos fere diretamente, com vigor do caráter que revela o indivíduo quando pugna por seu direito", um, Post, uma força semelhante á força cósmica, não procurando acentuar senão as formas diferentes e a sua evolução; outro, Ihering, olhando diretamente para o direito, afim de descobrir nêle o núcleo de interesse que o gerou, e decompô-lo como se fosse um verdadeiro organismo, nos seus elementos anatômicos, na sua estrutura e em seu funcionamento fisiológico". (1)

Mas Post, antes de entrar no trabalho de sua construção jurídica propriamente dita, tentou principalmente arquitetar uma concepção do mundo. São apenas linhas gerais, porém bem definidas, parecendo que o grande jurista teve a clara compreensão de que a noção do direito só nos pode ser fornecida por uma filosofia.

É a sua concepção filosófica que principalmente me interessa, por enquanto, maxime por uma certa analogia que se nota entre os seus e os principios de Ludwig Noire. E esta analogia realmente se dá e de algum modo se faz perceber: 1.º na tonalidade monística de seu sistema; 2.º na redução de toda a existência a essa dupla modalidade: o sentimento e o movimento.

Eu julgo honrar o meu livro reproduzindo aqui mais uma página de Clovis, aquela em que apresenta em resumo a síntese do pensamento filosófico de Post.

É o que vou fazer. Tenho certeza de que a exposi-

---

(1) Clovis Bevilacqua — Juristas Filósofos — pag. 106.

Clovis Bevilacqua — Obr. cit. pags. 93 e 94.

ção é verdadeira, e assim não tenho necessidade de recorrer á fonte original, Clovis começa citando as palavras mesmas de Post: — Segundo o testemunho dos nossos meios cognição, a vida cósmica apresenta uma dupla modalidade: é movimento e é sentimento. "Ist das Kosmische Leben in ein Bewe gungs leben nnd ein Emffindings leben geschieden". Segue-se agora a síntese do pensador brasileiro: "O mundo sensível se nos revela como um sistema complicado de partes interdependentes que, por sua vez, se compõem de agregações de outras partes dotadas de vida própria. Olhemos acima e abaixo, para o infinitamente grande e para o infinitamente pequeno, e encontraremos, por toda a parte, a mesma organização.

Parece-vos que um cristal é um corpo de confecção muito simples? Pois é um complicado sistema de moléculas, as quais, por seu turno, se compõem de outras, e ainda estas são combinações de átomos. Sôbre a base das células organicas, que são também complicados sistemas de partes, se formam os tecidos, e com estes se constituem os órgãos que vão compor os individuos biológicos superiores, as plantas, os animais, os homens. Remontando a uma esfera mais elevada, encontrar-se-á o nosso planeta abrangendo a universalidade dos corpos vivos e sem vida que na sua vasta rotundidade se abrigam. Entretanto, a terra se liga a seu satélite para formar um sistema divisionário mais elevado, o qual se encadeia a outro superior, o sistema planetário que, por sua vez, é parte componente do sistema ainda mais vasto da via látea. E assim de círculo em círculo, de raios cada vez mais longos, vai a organização do cósmos até o infinito. Uma tal morfologia cósmica determina uma filosofia correspondente. Cada átomo, cada sistema de organização é dominado por duas tendências: uma, para conservar e desenvolver sua natureza própria; e outra, para limitar as tendências semelhantes dos átomos e dos sistemas que lhe

são subordinados. Da ação dessa dupla tendência resulta uma repulsão geral de todos os átomos e sistemas e uma atração geral entre eles. Não é somente nas regiões da astronomia que dominam as leis da atração e da repulsão. É em todo o universo e em cada uma de suas partes, por menores que sejam. A este mundo mecânico se opõe o mundo anímico, pois que o hilozoísmo não é um sonho da filosofia helênica, e este mundo anímico reflete a composição mecânica dentro da qual se agita. — É assim o mundo, considerado por seu aspecto mecânico, fala o próprio autor, aparece-nos como uma construção colossal, onde sôbre a base dos átomos da matéria, se amontoam sistemas sôbre sistemas, até se perder nosso olhar no infinito do céu estrelado, e considerado pelo aspecto anímico, se nos apresenta como um domínio psíquico, onde sôbre a base da mónada, se levantam almas coletivas, até que se englobe na alma infinita do universo tudo quanto nele é dotado de sentimento.

Eis o jurista em frente do filósofo. Há de fato analogia entre as duas doutrinas? Sem dúvida: há uma certa analogia. É provável que partam de uma fonte comum, ou pelo menos que ambos se achem influenciados pela atmosfera intelectual da Alemanha, contaminada de panteísmo. Mas em Noiré o profundo; no outro, superficial aparente; em um é uma inspiração que vem da alma e domina; no outro, é apenas um clarão exterior que fascina, mas não vence. Raro alude Post ao sentimento que é aliás apresentado por ele como uma das faces da dupla modalidade existencial; e parece o que ele chama o mundo anímico, é apenas uma repercussão accidental dos movimentos do cósmos. Isto dá á sua concepção um certo carater de aspereza que sufoca. Tudo se explica no mundo social e moral pelos mesmos principios que regem o movimento dos corpos; a atração e a repulsão. Antes jogar com os átomos de Noiré, dotados de sentimento e por conseguinte capazes de amor. Nota-se em

Post um decidido pendor para o materialismo. Houve um momento em que o panteísmo exerceu uma certa fascinação sobre o seu espírito: é nisto que está unicamente o ponto de contacto com Ludwig Noiré; mas depois e principalmente quando entrou no seu domínio próprio, isto é, no domínio da ciência jurídica, totalmente se destacou, tomando uma direção diferente, e de todo se deixando dominar pelo preconceito mecânico. É assim que o direito se apresenta para ele simplesmente como "a manifestação da mesma força que traz em equilibrio os corpos celestes, correspondendo, na vida social, exatamente ao que são as forças de atração e repulsão da vida cósmica".

Eu poderia aqui ocupar-me ainda do monismo de Hartman, do monismo de Paulsen e outros na Alemanha que foi onde o monismo teve maior desenvolvimento; poderia ocupar-me também, entre os pensadores francêses, do monismo de Izoulet, inspirado no socialismo e por isto mesmo dominado de forte tonalidade social e moral. Mas isto me levaria muito longe e não teria grande interesse para o fim a que me proponho. Não me deterei, pois, no exame de todas estas variantes do sistema. Limitar-me-ei a estudar o monismo naturalístico; o que quer dizer: a intuição mecânica, ou mais precisamente, o materialismo de Haeckel. É a forma do monismo que mais radicalmente se identifica com o teoria da evolução, e também a que de modo mais decisivo torna patente a identidade desta teoria com a concepção materialista do mundo. Além disto foi Haeckel quem se mostrou mais exaltado pela idéia, e a eia dedicou mais amplos esforços, por tal modo que a sua intuição monística, já não se apresenta como filosofia, mas como religião.